

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.327 • Terça-Feira, 11 de Janeiro de 2022

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.706, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a substituição de membros do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Corumbá.

DECRETA:

Art. 1º Fica Jovan Temeljkovitch dispensado como membro titular do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, segmento Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Fica Lúcia Helena Calças de Carvalho designada, para complementação de mandato do biênio 2021/2022, como membro titular do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, segmento Gabinete do Prefeito

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.707, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel que especifica, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, XIV e art. 82, VI, todos da http://www.corumba.ms.gov.br/downloads/download/Legisla%C3%A7%C3%A3o_Municipal/Lei_Org%C3%A2nica/LEI_ORG%C3%82NICA_DO_MUNIC%C3%8DPIO_DE_CORUMB%C3%81-MS..htm do Município de Corumbá c.c disposições e art. 5º, I do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 18266/2021, o qual solicita a desapropriação de lotes para fins de Implantação do parque Linear das Jaguatiricas.

CONSIDERANDO que, para regularizar a situação de fato ora verificada, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se, por meio do Parecer nº. 732/2021, pela desapropriação da área, devidamente acompanhada de laudos de avaliação elaborados pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, a área abaixo relacionada, com as seguintes características e confrontações: Lote de terreno número 185 (cento e oitenta e cinco) da rua Firmo de Matos, desta cidade, medindo 24,20 mts. (vinte e quatro metros e vinte centímetros) de frente por 24,20 mts. (vinte e quatro metros e vinte centímetros) de fundos, igual a 585,64 m², limitando-se: ao Norte com o lote número 183, ao Sul com o lote número 187, ambos da rua Firmo de Matos; ao Nascente com parte do lote número 193 da rua Maranhão; ao Poente com frente para a rua Firmo de Matos, matriculado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá sob o número 7.406, sob propriedade de Nivaldo Estigarribia.

Art. 2º Esta desapropriação se dá em regime de urgência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

RICARDO CAMPOS AMETLLA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

DECRETO Nº 2.708, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a reordenação da tipologia das Unidades Escolares e dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Corumbá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 82, III da Lei Orgânica do Município



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavaro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal Reguladora de Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva Vital Gonçalves Migueis

Edição Nº 2.327 • Terça-Feira, 11 de Janeiro de 2022

c.c art. 81 da Lei Complementar nº 150, de 4 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º As Unidades Escolares e os Centros Municipais de Educação Infantil jurisdicionados à Secretaria Municipal de Educação de Corumbá serão classificados pela tipologia definida em conformidade com as regras e os critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º A classificação da tipologia das unidades que compõem a Rede Municipal de Ensino será definida com base nas seguintes variáveis:

I - das Escolas:

- a) Número de Alunos Matriculados;
- b) Etapa de Ensino;
- c) Modalidade de Ensino Oferecida;
- d) Localização;
- e) Número de Extensões;
- f) Escolas Consorciadas.

II - dos Centros Municipais de Educação Infantil:

- a) Etapa de ensino;
- b) Número de alunos.

Art. 3º A soma dos pontos das variáveis constantes nos Anexos I e II determinará a tipologia de cada Unidade Escolar e Centro Municipal de Educação Infantil, relativamente aos seguintes parâmetros:

I - De acordo com a pontuação alcançada, a Unidade Escolar classifica-se em uma das seguintes tipologias:

TIPOLOGIA	PONTOS
A	De 9 a 15 pontos
B	De 7 a 8,9 pontos
C	De 3 a 6,9 pontos
D	Até 2,9 pontos

II - De acordo com a pontuação alcançada, o Centro Municipal de Educação Infantil classifica-se em uma das seguintes tipologias:

TIPOLOGIA	PONTOS
A	De 6 a 10 pontos
B	Até 5,9 pontos

Art. 4º A lotação dos servidores ocupantes de cargos e funções nas Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino será determinada pela tipologia, conforme anexos III e IV deste Decreto.

§1º A lotação de servidores para Unidades Escolares com salas de aula em extensões será analisada, caso a caso, e o quantitativo desses profissionais, conforme a tipologia poderá ser ampliada mediante ato do titular da Secretaria Municipal de Educação.

§2º A lotação de servidores para Unidades Escolares que ofertam educação integral será analisada, caso a caso, e o quantitativo desses profissionais, conforme a tipologia poderá ser ampliada mediante ato do titular da Secretaria Municipal de Educação.

§3º A lotação de servidores nos Centros Municipais de Educação Infantil vinculados às unidades escolares será definida conforme a tipologia prevista no anexo IV deste Decreto, com exceção das funções de Diretor e de Secretário Escolar.

§4º Terá direito a Diretor-Adjunto a Unidade Escolar que for classificada na tipologia A ou B, desde que desenvolva atividades nos três turnos ou seja escola consorciada.

§5º Também terá direito a Diretor-Adjunto a Unidade Escolar que for classificada na tipologia A ou B e possua CEMEI vinculada, totalizando no mínimo 500 alunos.

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1

GABINETE DO PREFEITO1

BOLETIM DE PESSOAL.....3

BOLETIM DE LICITAÇÃO.....3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.....4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....6

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ6

§6º Os ocupantes das funções de Diretor, Diretor-Adjunto e Secretário de Unidade Escolar ou de Centro Municipal de Educação Infantil designados para exercê-las na forma da legislação vigente, perceberão gratificação de acordo com a classificação da tipologia da respectiva unidade.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá, por meio de resolução, no prazo de até 30 dias, a nova classificação das Unidades Escolares e dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, na forma das disposições deste Decreto.

Parágrafo único. Anualmente, até o dia 30 de novembro, a Secretaria Municipal de Educação atualizará e divulgará a classificação das Unidades Escolares e dos Centros Municipais de Educação Infantil, para vigorar a partir do ano letivo seguinte.

Art. 6º Fica revogado o Decreto n. 2.018, de 25 de julho de 2018, bem como demais disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I DO DECRETO N. 2.708 DE 11 DE JANEIRO DE 2022
I - CRITÉRIOS E VARIÁVEIS DE PONTUAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

CRITÉRIOS	VARIÁVEIS	PONTUAÇÃO
1. NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS	Até 250	1,0
	De 251 a 500	2,0
	De 501 a 700	3,0
	De 701 a 1000	4,0
	De 1001 a 1250	5,0
	Acima de 1250	6,0
2. ETAPA DE ENSINO	Educação Infantil - Creche	1,0
	Educação Infantil Pré-Escolar	1,0
	Ensino Fundamental - Anos Iniciais	1,0
	Ensino Fundamental - Anos Finais	1,0
3. MODALIDADE DE ENSINO EJA	Até 50 alunos	0,5
	De 51 a 140 alunos	1,0
	De 141 a 280 alunos	1,5
	Acima de 280 alunos	2,0
4. LOCALIZAÇÃO	Urbana	1,0
1.	Rural	2,0
5. NÚMERO DE EXTENSÕES	1	0,50
	2	1,00
	3	1,50
	Acima de 3	2,00
6. ESCOLA CONSORCIADA	1	1
	2	2
	Acima de 2	3

ANEXO II DO DECRETO N. 2.708, DE 11 DE JANEIRO DE 2022
I - CRITÉRIOS E VARIÁVEIS DE PONTUAÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CRITÉRIOS	VARIÁVEIS	PONTUAÇÃO
1. NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS	Até 50	1,0
	De 51 a 100	2,0
	De 101 a 130	3,0
	De 131 a 199	4,0
	De 200 a 250	5,0
	Acima de 250	6,0



2.	ETAPA DE ENSINO	Educação Infantil - Creche	1,0
		Educação Infantil Pré-Escolar	1,0
3.	EXTENSÕES	1	1
1.		2	2

**ANEXO III DO DECRETO N. 2.708, DE 11 DE JANEIRO DE 2022
LOTAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES SEGUNDO A TIPOLOGIA**

CARGO	FUNÇÃO	TIPOLOGIA			
		A	B	C	D
Profissional de Educação	Diretor de Escola	1	1	1	1
	Diretor -Adjunto de Escola	1	-	-	-
	Especialista em Educação e/ou Professor Coordenador	3	2	1	1
Técnico de Organização Escolar I - II	Secretário de Escola	1	1	1	1
	Auxiliar de Secretaria	2	1	-	-
Agente de Apoio Escolar II	Agente de Disciplina Escolar	4	3	2	1
	Agente de Merenda	2	2	1	1
Agente de Apoio Escolar I	Auxiliar de Agente de Merenda	2	1	1	-
	Agente de Limpeza, Conservação, Manutenção e Lavanderia	6	4	3	2

**ANEXO IV DO DECRETO N. 2.708, DE 11 DE JANEIRO DE 2022
LOTAÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEGUNDO A TIPOLOGIA**

CARGO	FUNÇÃO	TIPOLOGIA	
		A	B
Profissional de Educação	Diretor de Escola	1	1
	Especialista em Educação ou Professor Coordenador	1	1
Técnico de Organização Escolar I - II	Secretário de Escola	1	1
	Auxiliar de Secretaria	-	-
Agente de Apoio Escolar II - Técnico de Organização Escolar II	Agente de Disciplina Escolar	1	1
	Agente de Educação Infantil / Técnico de Educação Infantil	-	-
	Agente de Merenda	1	1
Agente de Apoio Escolar I	Auxiliar de Agente de Merenda	1	1
	Agente de Limpeza, Conservação, Manutenção e Lavanderia	4	3

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 19, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ELIEGY FERREIRA** no cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG 05, como responsável pelo Centro de Convivência dos Idosos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Designar **JEANCARLO CESTARI**, Gestor de Relações Institucionais, matrícula 10137, na Função de Confiança de Supervisor de Serviços I, símbolo FCA-1, como responsável pela Academia da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Designar **KATIA GISELE RIBEIRO SOARES**, Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 7168, na Função de Confiança de Supervisor de Serviços III, símbolo FCA-4, na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0113/2010
Processo: 22.965/2010

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Antônio Tenório Colman.
Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo de vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, a contar da data de 13/12/2021, com o reajuste do valor do aluguel mensal pelo Laudo de Avaliação realizado, passando a ser o de R\$ 3.500,00 (três mil, e quinhentos reais), em virtude das justificativas constantes às fls. 489 dos autos nº 22.965/2010.
As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Data da Assinatura: 09/12/2021.
Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Antônio Tenório Colman.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES, torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 133/2021, processo nº 25610/2021, tendo como objeto Aquisição de máquina de pintura viária para demarcação de sinalização horizontal (vagas de estacionamento, demarcações de faixas, avisos de direção e de fluxo), com acessório para a pintura, dando uma melhoria no sistema de trânsito das vias. Valores Registrados: SD COMERCIAL LTDA - CNPJ: 44.199.521/0001-95, para o item 1, no valor total de R\$41.000,00.
Data da assinatura 10/01/2022.
Corumbá, 11 de janeiro de 2022.
ASS. Sr. PAULO ANDRE DE ARAUJO JUNIOR - DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES.

Aviso de Resultado de Licitação
Pregão Eletrônico nº 115/2021 - Processo nº 23.219/2021
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da licitação supracitada, instaurado visando a Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de Proteção Individual (aventais e toucas) para as Agentes de Merenda e Auxiliares de Merenda.
Empresas vencedoras valor total: R\$3.145,00 (três mil e cento e quarenta e cinco reais): SPORTS EMPORIO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA (24596082000147) com o lote: 1 no valor total de R\$3.145,00 (três mil e cento e quarenta e cinco reais).
Itens fracassados: 2, 3 e 4.
CORUMBÁ - MS, 11 de janeiro de 2022.
LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

Aviso de Resultado de Licitação
Pregão Eletrônico nº 097/2021 - Processo nº 18.224/2021
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em transporte fluvial e terrestre, para atender as unidades escolares ribeirinhas de difícil acesso
Itens fracassados: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.
CORUMBÁ - MS, 11 de janeiro de 2022.
LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.697/2021

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa NASSER SAFA AHMAD ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76.

OBJETO:O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de benefícios socioassistenciais (LONAS) para atender o programa povo das águas.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 46.434,80 (Quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.42 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

02.4210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0103.2666 - PROGRAMA POVO DAS ÁGUAS

33.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: O materiais deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento da autorização de fornecimento pela contratada. O local e horário das entregas dos

materiais serão informados à contratada, pela coordenação do programa povo das águas, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Corumbá, MS, 10 de janeiro de 2022.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Nasser Safa Ahmad.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Licitação: Pregão Eletrônico Nº 004/2022 - Processo Nº 12.636/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coeiros nos cemitérios do Município de Corumbá-MS, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos e equipamentos necessários para sua execução, bem como todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) necessários, para execução das atividades complementares e acessórias vinculadas às áreas dos Cemitérios Municipais de Corumbá, pelo prazo de 01 (um) ano.

Recebimento das propostas: do dia 14/01/2022, às 07h30, ao dia 26/01/2022, às 07h30.

Abertura das Propostas: dia 26/01/2022, às 09h30. (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bl.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail caocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 11 de janeiro de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida

Superintendência de Compras e Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 01/2022 - SEGEPLAN

Concurso Público nº 01/2018 - Edital nº 01/2018 de 13/03/2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR DA CARREIRA DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS, EXAME MÉDICO PERICIAL E POSSE

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, convoca candidatos, classificados em concurso público e nomeados pela **Portaria "P" nº 18, de 10 de janeiro de 2022**, para realizarem o exame médico-pericial e entregarem os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos legais para exercício de função pública:

1. Do exame médico-pericial:

1.1 Os candidatos convocados para os exames clínicos admissionais, deverão comparecer munidos de documentos com foto e exames já realizados conforme relação abaixo:

- Gestor de Atividades Educacionais - Gestor de Obras e Projetos - Engenheiro Civil;
- Gestor de Atividades Educacionais - Nutricionista.

Exames: RX de Tórax PA, RX Coluna Cervical e Lombar, Eletrocardiograma, Hemograma, Glicemia, Tipo e Fator Sanguíneo, Ureia, Creatinina, Gama Glutamil Transferase (GGT), Laudo Avaliação Psicológica.

1.2 Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;

1.3 Apenas serão aceitos exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de nomeação do candidato;

1.4 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado "apto" ou "inapto" para o exercício do cargo;

1.5 A não apresentação dos exames implicará na eliminação do cargo;

1.6 Os exames clínicos admissionais serão realizados na Perícia Médica Municipal, localizada na Rua Major Gama, nº 782, Bairro Centro na (Antiga Clínica Prontomed), no dia **27 de janeiro de 2022 às 15 horas, conforme o cronograma anexo.**

2. Da entrega dos documentos e posse:

2.1 A entrega dos documentos será realizada na Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, no dia **20 de janeiro de 2022 (quinta-feira) às 09 horas, conforme o cronograma anexo.**

2.2 Deverão ser entregues, para habilitação à posse, os seguintes documentos:

Obs: todas as cópias relacionadas abaixo deverão ser apresentadas autenticadas em cartório ou deverão ser acompanhadas do original para autenticação por servidor da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos.

- a) cópia do documento de identidade (RG);
- b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) cópia do comprovante de residência (conta energia, água ou telefone fixo);
- d) cópia do título de eleitor e comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) indicação do número de cadastramento no PIS/PASEP, se for cadastrado;
- f) cópia do comprovante da escolaridade exigida para ocupar o cargo e exercer a função de nomeação (diploma e/ou certificado) e cópia dos Títulos entregues na Prova de Títulos;
- g) cópia do certificado de reservista das forças armadas, em caso de candidato do sexo masculino;
- h) certidões passadas pela Justiça Estadual e Federal, observando o domicílio do candidato, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de abertura do concurso (em 13.03.2018);
- i) cópia do documento de registro no órgão de fiscalização profissional, para os candidatos que vão exercer funções correspondentes a profissões regulamentadas;
- j) cópia da certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
- k) cópia da certidão de nascimento dos filhos dependentes e outros equiparados e cópia do documento de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF para os dependentes e outros equiparados maiores de 14 anos;
- l) duas fotos 3x4, recente.

2.3 A posse dos candidatos será realizada no dia **08/02/2022 (Terça-feira) às 09 horas** no Auditório da Escola Municipal CAIC Padre Ernesto Sassida, localizado na Rodovia Ramon Gomez, S/N, KM 01, Bairro Dom Bosco. No ato da posse o candidato preencherá os seguintes documentos:

- declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública e não acumula proventos de aposentadoria pago por previdência pública federal, estadual ou municipal (este documento estará disponível no local da posse);
- declaração de não ter sido demitido por justa causa por órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos últimos cinco anos (este documento estará disponível no local da posse);
- declaração que não possui impedimentos para a posse como: participação em empresa que mantém contratos com o ente público, bem como participação em gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada (este documento estará disponível no local da posse);
- declaração de bens (este documento estará disponível no local da posse).

2.4 O candidato que for requerer a prorrogação de posse, deverá protocolar o seu pedido até o dia da posse. A prorrogação de posse será pelo prazo de até 30 dias consecutivos, contados da data da posse, implicando a omissão na revogação da nomeação e na perda da classificação no concurso público.

2.6 Conforme item 13.8 do Edital nº 01/2018 de 13/03/2018 - Edital de abertura do Concurso Público, será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexistência das informações, irregularidades dos documentos ou **não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de Corumbá/MS**, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.7 O candidato convocado, quando por motivos pessoais não puder ser investido no cargo/função que está classificado, poderá requerer uma única vez e até a data da posse, seu deslocamento para final da lista de classificação do Concurso, além do último candidato na lista de classificados, sendo da competência do Secretário Municipal de Finanças e Gestão decidir sobre o deferimento.

CORUMBÁ/MS, 11 DE JANEIRO DE 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021



ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 01/2022 - SEGEPLAN

Concurso Público nº 01/2018 - Edital nº 01/2018 de 13/03/2018

DATA DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Data 20/01/2022 - (Quinta-Feira)
Local: Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizada na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.
Horário: 09 horas
Candidatos:
JOHNNY HENRIQUE HEVIA VACAARZA
EDUARDO RODOLPHO ALCANTU
BÁRBARA VIEIRA PINTO DE MIRANDA
BRUNNA GABRIELLY FERREIRA DA SILVA SOARES
BRUNA FERNANDA ANTÔNIO CLÍMACO

DATA DO EXAME MÉDICO PERICIAL

Data 27/01/2022 - (Quinta-Feira)
Local: Perícia Médica Municipal - Rua Major Gama, nº 782, Bairro Centro.
Horário: 15 horas
Candidatos:
JOHNNY HENRIQUE HEVIA VACAARZA
EDUARDO RODOLPHO ALCANTU
BÁRBARA VIEIRA PINTO DE MIRANDA
BRUNNA GABRIELLY FERREIRA DA SILVA SOARES
BRUNA FERNANDA ANTÔNIO CLÍMACO

DATA DA POSSE

Data 08/02/2022 - (Terça-Feira)
Local: Auditório da Escola Municipal CAIC Padre Ernesto Sassida, localizado na Rodovia Ramon Gomez, S/N, KM 01, Bairro Dom Bosco.
Horário: 09 horas
Candidatos:
JOHNNY HENRIQUE HEVIA VACAARZA
EDUARDO RODOLPHO ALCANTU
BÁRBARA VIEIRA PINTO DE MIRANDA
BRUNNA GABRIELLY FERREIRA DA SILVA SOARES
BRUNA FERNANDA ANTÔNIO CLÍMACO

FUNPREV

ATO Nº 02/2022

Concede ao Sr JAMIL CANAVARROS DOS SANTOS Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 3º da Emenda Constitucional 047/05.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr JAMIL CANAVARROS DOS SANTOS , ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS CLASSE A-G, NÍVEL II do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS , CLASSE A-G, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse beneficio se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 30 de Dezembro de 2021.

(a) Eduardo Aguilar Lunes - Secretario Municipal de Gestao e Planejamento
(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

ATO Nº 03/2022

Concede ao Sr GUILHERME DE OLIVEIRA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. GUILHERME DE OLIVEIRA , ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO CLASSE D-F, NÍVEL I do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO , CLASSE D-F, NÍVEL I.

Artigo 3º - O reajuste desse beneficio se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS,30 de Dezembro de 2021.

(a) Eduardo Aguilar Lunes - Secretario Municipal de Gestao e Planejamento
(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

ATO Nº 04/2022

Concede a Srª KATIA MARIA AGUIAR CAVALHEIRO Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. KATIA MARIA AGUIAR CAVALHEIRO , ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS CLASSE A-F, NÍVEL I do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS , CLASSE A-F, NÍVEL I.

Artigo 3º - O reajuste desse beneficio se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS,30 de Dezembro de 2021.

(a) Eduardo Aguilar Lunes - Secretario Municipal de Gestao e Planejamento
(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

ESCOLA DE GOVERNO

**EDITAL Nº 05/26/2021
Processo nº 5848/2021**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

A Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, **A CONVOCAÇÃO DO PRÓXIMO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA O CARGO/FUNÇÃO DE GESTOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS/ GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS-PSICÓLOGO, DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) CHAMADO(A) ANTERIORMENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a Rua Dom Aquino-nº 882 - Centro, no dia 12 de janeiro de 2022, com toda a documentação exigida para a assinatura do contrato, (originais e cópias). O (a) candidato (a) deverá comparecer, impreterivelmente na data e horário definido, que deve ser seguido rigorosamente, considerando medidas de proteção ao Covid 19, evitando desta forma aglomerações, mediante termos e condições constantes neste Edital. GESTOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS/GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS-PSICÓLOGO**

NOME	COLOCAÇÃO	MOTIVO
PATRICIA FERREIRA MARASSI	4º	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU

NOME	COLOCAÇÃO	Data e Horário para entrega de Documentos
DENIZ ALVES TIBURCIO	5º	12/01/2022 - 08h

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar original e cópia, dos seguintes documentos:

- a - Registro Geral de Identidade - RG;
- b - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;



- c - Título de Eleitor;
 - d - Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
 - e - Cadastramento no PIS/PASEP;
 - f - 02 (duas) fotos 3x4;
 - g - Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
 - h - Certidão de Nascimento ou casamento;
 - i - Certidão dos filhos dependentes e outros equiparados;
 - j - Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
 - k - Certificado militar, quando couber;
 - l - Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
 - m - Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
 - n - Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de Justiça de MS);
 - o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
 - p - Declaração de Bens;
 - q- Declaração de acumulação de cargos.
- Se o candidato (a) convocado (a) para a entrega dos documentos (originais e cópias) e assinatura do Contrato Temporário, **NÃO COMPARECER** no dia e hora marcado, será automaticamente desclassificado, e será convocado o próximo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação

Corumbá, 11 de janeiro de 2022

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº03/2020

2º Aditivo ao Contrato 03/2020
PARTES: ROSA ELIANE DA COSTA LEITE RODRIGUES DA SILVA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 06/01/2022.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 06/01/2023.
ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Rosa Eliane da Costa Leite Rodrigues da Silva.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº01/2018

4º Aditivo ao Contrato 01/2018
PARTES: CLEUDILENE DE OLIVEIRA NASCIMENTO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 08/01/2022.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:08/01/2023.
ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Cleudilene de Oliveira Nascimento.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº08/2020

2º Aditivo ao Contrato 08/2020
PARTES: ANA MARIA LEMOS DE AQUINO OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE:13/01/2022.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 13/01/2023.
ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Ana Maria Lemos de Aquino Oliveira.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº13/2020

3º Aditivo ao Contrato 13/2020
PARTES: GUSTAVO DE OLIVEIRA GANNE E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 06 (SEIS) MESES A CONTAR DE:14/01/2022.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 14/07/2022.
ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Gustavo de Oliveira Ganne.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº02/2018

4º Aditivo ao Contrato 02/2018
PARTES: CASSIA FRANCO DE MORAES E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE:08/01/2022.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 08/01/2023
ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Cassia Franco de Moraes.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº02/2020

3º Aditivo ao Contrato 02/2020
PARTES: THALITA DO AMARAL MENEZES TEIXEIRA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 06 (SEIS) MESES A CONTAR DE:02/01/2022.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/07/2022.
ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Thalita do Amaral Menezes Teixeira.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº06/2020

2º Aditivo ao Contrato 06/2020
PARTES: NATHALIA MENEZES DE OLIVEIRA COBELLAS E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE:13/01/2022.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 13/01/2023.
ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Nathalia Menezes de Oliveira Cobellas.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº41/2020

2º Aditivo ao Contrato 41/2020
PARTES: NAYARA APARECIDA SILVA ARGUELHO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 06 (SEIS) MESES A CONTAR DE:08/01/2022.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 08/07/2022.
ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Nayara Aparecida Silva Arguelho.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº07/2020

2º Aditivo ao Contrato 07/2020
PARTES: EIZA NADILA BASSOLI E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE:13/01/2022.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:13/01/2023.
ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Eiza Nadila Bassoli.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº04/2020

2º Aditivo ao Contrato 04/2020
PARTES: JAQUELINE RODRIGUES E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE:06/01/2022.
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:06/01/2023.
ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Jaqueline Rodrigues.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" FUNEC Nº 3, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **ELIEGY FERREIRA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG 05, da Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Exonerar **JEANCARLO CESTARI** do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG 05, da Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 3º Exonerar **DARLAN DE CASTRO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG 06, da Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 4º Nomear **DARLAN DE CASTRO** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da FUNEC